



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL N. 040/2019 Ë PROGRAD/UFSM

**SELEÇÃO INTERNA DOCENTE PARA A DISCIPLINA TRV 002 Ë TÓPICOS
TRANSVERSAIS NA FORMAÇÃO DOCENTE II**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria, considerando a Instrução Normativa 01/2019/PROGRAD, de 08 de janeiro de 2019, torna público aos/às professores/as da UFSM o edital de seleção interna docente para ministrar a disciplina Tópicos Transversais na Formação Docente II (TRV 002), no segundo semestre letivo de 2019, para os Cursos de Licenciatura da instituição.

1 NÚMERO DE VAGAS

1.1 Serão selecionados no mínimo 03 (três) docentes da UFSM para atuação em uma turma única, que será ofertada no segundo semestre de 2019 no *Campus Sede*, em local a ser definido pela PROGRAD. Em caso de lotação excedente e havendo mais de 03 (três) professores selecionados pelo edital, será aberta uma segunda turma.

2 CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	12/07 a 24/07/2019
Publicação das inscrições deferidas	25/07/2019
Recursos ao indeferimento de inscrições	26/07/2019
Publicação das inscrições deferidas após recurso	29/07/2019
Avaliação dos inscritos	30/07/2019
Divulgação dos resultados preliminares da avaliação	31/07/2019
Prazo para encaminhamento de recursos	01/08/2019
Avaliação dos recursos	02/08/2019
Divulgação do resultado final	05/08/2019

3 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO EDITAL

3.1 Constituem requisitos para participar do edital:

3.1.1 Ser professor/a do quadro permanente ou temporário da Universidade Federal de Santa Maria, em efetivo exercício, professor/a visitante regularmente vinculado a Programa de Pós-Graduação da instituição ou professor/a voluntário/a, nos termos da [regulamentação institucional](#) para a matéria.

3.1.2 Ter produção e/ou atuação comprovada a respeito de pelo menos um dos componentes curriculares a seguir da disciplina TRV 002, conforme programa anexo:

3.1.2.1 diversidade étnico-racial, de gênero, sexual;

3.1.2.2 diversidade religiosa;

3.1.2.3 educação ambiental e sustentabilidade.

3.1.3 Ter disponibilidade, no segundo semestre letivo de 2019, nas segundas-feiras, das 17 (dezesete) às 19 (dezenove) horas ou das 19 (dezenove) às 21 (vinte e uma) horas, horários pré-definidos na Instrução Normativa 01/2019/PROGRAD para a realização da disciplina.

3.1.4 Ter autorização da chefia imediata para participar do edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas de 12(doze) de julho a 24 (vinte e quatro) de julho de 2019, por meio de e-mail para o endereço eletrônico cade.prograd@ufsm.br.

4.2 No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar:

4.2.1 Nome completo;

4.2.2 Unidade de lotação;

4.2.3 Temática(s) de interesse (conforme relação no subitem 3.1.2);

4.2.4 *Link* ao Currículo Lattes;

4.2.5 Declaração de ciência da chefia imediata a respeito da participação no edital.

4.3 Os dados e documentos a que se refere o subitem 4.2 deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço eletrônico cade.prograd@ufsm.br. A declaração de ciência relacionada no subitem 4.2.5 deverá ser encaminhada em formato PDF.

4.4 Será indeferida a inscrição do/a candidato/a que não apresentar o documento solicitado no subitem 4.2.5.

4.5 Do indeferimento das inscrições cabe recurso, conforme cronograma definido no item 2.

5 DA SELEÇÃO, DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão selecionados no mínimo três docentes para atuação conjunta na disciplina, considerando os componentes curriculares indicados no subitem 3.1.2.

5.2 A seleção será feita por uma comissão formada pela Pró-Reitora de Graduação, pelo Pró-Reitor Substituto de Graduação, pela Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento de Ensino e por pelo menos um servidor técnico em assuntos educacionais da PROGRAD.

5.3 Serão selecionados os/as candidatos/as com maior produção em pelo menos um dos componentes relacionados no subitem 3.1.2.

5.4 Em caso de empate, será selecionado/a o/a candidato/a com maior idade;

5.5 O resultado preliminar será divulgado no dia 31 (trinta e um) de julho de 2019 nos *sites* da UFSM e da PROGRAD.

5.6 Do resultado preliminar cabe recurso, conforme cronograma presente no item 1.

5.7 O resultado final será divulgado no dia 05 (cinco) de agosto de 2019 nos *sites* da UFSM e da PROGRAD.

6 DOS RECURSOS

6.1 O recurso ao indeferimento da inscrição deverá ser encaminhado por email para cade.prograd@ufsm.br no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2019.

6.2 O recurso ao resultado preliminar deverá ser enviado por email para cade.prograd@ufsm.br no dia 01 (primeiro) de agosto de 2019.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO/A(S) SELECIONADO/A(S)

7.1 São obrigações do/a(s) selecionado/a(s):

7.1.1 Participar, sempre que convocado, de reuniões com a PROGRAD e com os coordenadores dos Cursos de Licenciatura, para esclarecimentos e organização da oferta da disciplina;

7.1.2 Participar, sempre que convocado, de seminários de capacitação, para o aperfeiçoamento da prática pedagógica, colaborativa e interdisciplinar, em consideração à especificidade da oferta das disciplinas.

Santa Maria, 11 de julho de 2019.

Profª. Dra. Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor Substituto de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE DISCIPLINA

DEPARTAMENTO:

PROGRAD

IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA:

CÓDIGO	NOME	(T - P)
TRV 002	TÓPICOS TRANSVERSAIS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE II	(1-1)

OBJETIVOS - ao término da disciplina o aluno deverá ser capaz de:

Contextualizar e refletir acerca da educação ambiental e de questões relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa como princípios de equidade na formação docente.

PROGRAMA:

TÍTULO E DISCRIMINAÇÃO DAS UNIDADES

UNIDADE 1 - DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL, DE GÊNERO, SEXUAL

- 1.1 - Definições de raça, etnias e identidades.
- 1.2 - Aspectos gerais das culturas étnico-raciais.
- 1.3 - Abordagens de gênero e de sexualidade.

UNIDADE 2 ó DIVERSIDADE RELIGIOSA

- 2.1 ó Narrativas do nascimento e estudo crítico das religiões.
- 2.2 ó Pluralismo religioso no Brasil.
- 2.3 ó Religiões, ética, humanismo, cultura e espiritualidade.

UNIDADE 3 ó EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

- 3.1 ó Definição de ambiente e fundamentos de ecologia.
- 3.2 ó Territorialidades urbano-rurais e práticas sustentáveis.
- 3.3 ó Educação ambiental.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

BIBLIOGRAFIA

DEPARTAMENTO:

PROGRAD

IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA:

CÓDIGO	NOME	(T - P)
TRV 002	TÓPICOS TRANSVERSAIS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE II	(1-1)

BIBLIOGRAFIA:

BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DIAS, Reinaldo. **Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

FONSECA, Marcus Vinícius; SILVA, Carolina Neves da; FERNANDES, Alexandra Borges (Org.). **Relações étnico-raciais e educação no Brasil**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2011.

LAMBERT, Ives. **O nascimento das religiões: da pré-história às religiões universalistas**. São Paulo: Loyola, 2017.

LEURQUIN, Eulália Vera Lúcia Fraga; BEZERRA, José de Ribamar Mendes; SOARES, Maria Elias (Org.). **Gênero, ensino e formação de professores**. Campinas: Mercado de Letras, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALVES, Rubem. **O que é Religião**. São Paulo: Loyola, 1999.

BARBOSA, Wilson do Nascimento. **Cultura negra e dominação**. São Leopoldo: Unisinos, 2002.

CAPRA, Fritjof. **As conexões ocultas: ciência para uma vida sustentável**. 4. ed. São Paulo: Cultrix, 2005.

GOMES, Nilma Lino (Org.). **Práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva da Lei n. 10.639/03**. Brasília: MEC/UNESCO, 2012. Disponível em: <<http://novotempo.educacao.mg.gov.br/wp-content/uploads/2015/03/Pr%C3%A1ticaspedag%C3%B3gicas-de-trabalho-com-rela%C3%A7%C3%B5es-%C3%A9tnico-raciais-na-escola-na-perspectiva-da-Lei-n%C2%BA-10.639-03.pdf>>. Acesso em: 11 maio 2018.

MUNANGA, Kabengele (Org.). **Superando o racismo na escola**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. E-book. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf>. Acesso em: 11 maio 2018.

PHILIPPI JR., Arlindo; PELICIONI, Maria Cecília Focesi. (Ed.) **Educação ambiental e sustentabilidade**. Barueri: Manole, 2005.

LEGISLAÇÃO RELACIONADA

BRASIL. Decreto n. 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. *Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 jun. 2002. Seção 1, página 13.*

BRASIL. Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 28 abr. 1999. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 jan. 2003. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". *Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 11 mar. 2008. Seção 1, p. 1.*

BRASIL. Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 21 jul. 2010. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Resolução 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 31 maio 2012. Seção 1, p. 48.

BRASIL. Resolução 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 jun. 2012. Seção 1, p. 70.

Data: / /

Data: / /